



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

RECEBIDO EM:

11 / 02 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

## PROJETO DE LEI Nº 1596 /2026

Altera a Lei Municipal nº 1.593/2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.593, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar acrescida das entidades abaixo especificados, em decorrência das Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026:

“Art. 1º (...)

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Emendas Impositivas 03, 04 e 06/2025	23.480,00
Assoc. Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Goes	Emenda Impositiva 05/2025	18.000,00
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Inconfidentes - ACIAPI	Emenda Impositiva 01/2025	5.000,00
Associação de Radiodifusão de Inconfidentes	Emendas Impositivas 01, 04, 06 e 07/2025	22.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Boa Vista dos Goes	Emendas Impositivas 06, 07 e 09/2025	20.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Bairro Porantava	Emendas Impositivas 07 e 08/2025	8.000,00
Associação Habitacional de Inconfidentes	Emendas Impositivas 03, 04, 05, 06, 07 e 09/2025	22.440,00
Associação Lar Joaquim Antônio Dias - A.L.J.A.D. “Recanto do Quincas”	Emendas Impositivas 01, 04, 06, 07 e 09/2025	56.000,00
Associação Mulheres Organizadas Crochetando Autonomia (Moça)	Emendas Impositivas 01, 02, 03, 04, 07 e 08/2025	19.460,00
Casa de Caridade de Ouro Fino	Emendas Impositivas 03, 04, 06, 07 e 09/2025	95.000,00
Clube da Melhor Idade de Inconfidentes-MG CMI	Emendas Impositivas 02 e 08/2025	5.500,00
Escola Esperança e Vida	Emendas Impositivas 03, 04 e 06/2025	22.500,00
Fundação Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável (PIAI)	Emendas Impositivas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09/2025	60.740,00
Fundação Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável	Emendas Impositivas 01 e 08/2025	27.480,00
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - (Hospital Samuel Libânio - Unidade Borda da	Emenda Impositiva 07/2025	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

<i>Mata/MG</i>		
<i>Guarda Mirim Mario Alfredo Teodoro</i>	<i>Emendas Impositivas 02, 03, 04 e 07/2025</i>	<i>14.740,00</i>
<i>Hospital de Gimirim (Hospital de Poço Fundo/MG)</i>	<i>Emendas Impositivas 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2025</i>	<i>119.000,00</i>
<i>Lar dos Idosos Sebastião de Assis</i>	<i>Emendas Impositivas 03, 04, 06, 07 e 09/2025</i>	<i>27.500,00</i>
		<i>576.840,00</i>

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 10 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

## **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.593/2025, com a finalidade de incluir novas entidades no rol daquelas autorizadas a receber subvenções, auxílios e contribuições do Município de Inconfidentes.

A presente alteração decorre da necessidade de adequação da legislação municipal às Emendas Parlamentares Impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, regularmente aprovadas pelo Poder Legislativo. Nos termos da legislação vigente e em observância ao princípio da legalidade, faz-se indispensável a autorização legislativa específica para que o Poder Executivo possa efetuar os repasses às entidades indicadas.

Ressalta-se que muitas dessas entidades prestam serviços complementares e, em alguns casos, essenciais às políticas públicas municipais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Inconfidentes, especialmente das parcelas mais vulneráveis.

Importante destacar que os recursos previstos já se encontram consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, por meio das respectivas emendas impositivas, não havendo, portanto, criação de nova despesa sem a devida previsão orçamentária.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa apenas conferir respaldo jurídico para a formalização dos repasses, garantindo transparência, legalidade e segurança na execução orçamentária.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com a apreciação e aprovação da matéria por esta Casa Legislativa.

Inconfidentes, 11 de janeiro de 2026.

**CLAUDINEI TUNES PEREIRA**

Prefeito Municipal